



MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 003/18-CME

Súmula: Reorganiza a **Comissão Especial Permanente** para realizar estudos junto com a Secretaria Municipal da Educação de Toledo, referente à **Educação em Tempo Integral**.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Toledo - CME/Toledo, no uso das atribuições constantes no artigo 36, incisos VII e XXI, e o disposto nos artigos 31, 33 e 34 do Regimento Interno em vigor; considerando a necessidade de acompanhamento das questões da Educação em Tempo Integral do Sistema Municipal e considerando a decisão, no dia 09 de abril de 2018, do Conselho Pleno do CME.

RESOLVE:

Art. 1.º Reorganizar **Comissão Especial Permanente** com a finalidade de realizar estudos, análises, coletar dados, fiscalizar, acompanhar a **Educação em Tempo Integral**, o cumprimento da Legislação, e auxiliar as Câmaras de Educação Básica e Legislação e Normas e a elas submeter trabalhos em temáticas referentes à Educação em Tempo Integral.

Art. 2.º A Comissão a que se refere o artigo 1º, foi recomposta conforme decisão do Conselho Pleno, reunido no dia 07 de maio de 2018, sendo indicados os seguintes Conselheiros e Conselheiras:

I- Representantes dos Profissionais da Educação:

João Batista Rodrigues Lopes.

Maura Regina Teixeira

II- Representantes do Executivo Municipal:

Eliana de Fátima Buzin

Marisa Cereja Giacobbo

Marlize Justina Miquelon

III- Representantes das Instituições de Educação Superior Públicas e Privadas:

Doralice Conceição Pizzo Diniz

Art. 3.º A Comissão Especial Permanente terá autonomia para escolher seu Presidente, Vice-Presidente e Relator, conduzir e definir a forma, o cronograma, os horários e o local de seu trabalho.

Art. 4.º Fica assegurado à Secretária Municipal da Educação e ao Presidente do CME, liberdade de participação nas reuniões, discussões e encaminhamentos.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Toledo/PR, 08 de maio de 2018.

Flávio Vendelino Scherer



MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

Presidente do CME/Toledo – Portaria nº 294/2017